



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**PROJETO DE LEI N. 010/2013**

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1957/2011, DE 26-DEZ-2011 (DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**AUTORIA:** Mesa Diretora.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Reestrutura o Anexo I (cargos de provimento em comissão) da Lei Municipal nº 1957/2011, alterando a escala do cargo de Diretor de Recursos Humanos de DAI-03 para DAI-02, bem como eleva para 06 (seis) o número de vagas do cargo de Agente Legislativo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 14 de março de 2013.

*Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

**Ver. Emerson Sais Machado**  
*Presidente*

**Ver. Reinaldo de Souza (Lau)**  
*Vice-Presidente*

**Ver. Oslen Dias dos Santos (Tuti)**  
*1º Secretário*

**Ver. Paulo Cezar Chardulo (Jiló)**  
*2º Secretário*



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**JUSTIFICATIVA**

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 010/2013**, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1957/2011, DE 26-DEZ-2011 (DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)”, com o seguinte pronunciamento:

O presente Projeto de Lei objetiva tão somente reconhecer a dimensão e importância dos trabalhos desenvolvidos pela Direção de Recursos Humanos desta Casa de Leis, elevando a escala do cargo de DAI-03 para DAI-02, com isto, incentivando ainda mais o seu desenvolvimento.

Elevar o número de vagas de cinco para seis do cargo de Agente Legislativo é uma forma de aperfeiçoar o quadro de servidores desta Casa de Leis nas mais diversas áreas, assegurando os meios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento.

Por estes e outros tão importantes motivos é que apresentamos a presente proposição para a apreciação em **regime de urgência especial** pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 14 de março de 2013.

*Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

**Ver. Emerson Sais Machado**  
*Presidente*

**Ver. Reinaldo de Souza (Lau)**  
*Vice-Presidente*

**Ver. Oslen Dias dos Santos (Tuti)**  
*1º Secretário*

**Ver. Paulo Cezar Chardulo (Jiló)**  
*2º Secretário*